

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5615 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 018/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 04/04/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.4 - Realizar estudos e apresentar propostas sobre a internacionalização como padrão referencial ao planejamento e à avaliação acadêmicos nas IES brasileiras.

3. JUSTIFICATIVA

Em uma política governamental marcada pela expansão e qualificação do ensino superior é fundamental que estudantes, professores e pesquisadores tenham acesso a universidades no exterior e, também extremamente relevante, que a IES brasileira se internacionalize para compor o elenco de instituições que podem receber pesquisadores, professores e estudantes de diversas partes do mundo, internacionalizando-se de fato, em múltiplas direções.

O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da Educação Superior, envolve a definição de objetivos articulados com as demandas educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como o Plano Nacional de Educação (PNE). De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para a Educação a Distância (EaD) e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões relacionadas à influência dos idiomas, ocasionadas pelo processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira.

Nesse contexto, cabe à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESuMEC), por intermédio da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAI), dentre outras ações, a coordenação, gestão e o monitoramento de programas de mobilidade acadêmica como o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (Marca) e o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), que visam atender duas prioridades a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e creditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países.

No tocante ao Marca, participam do programa cursos de graduação avaliados e aprovados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul (ARCU-SUL) pertencentes a instituições dos quatro países membros (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e dos países associados Bolívia, Colômbia e Chile.

Já o PEC-G tem por finalidade a oferta de vagas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES para estudantes de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo de cooperação educacional, cultural ou científico-tecnológica. E, devido às suas características, o PEC-G tem se consolidado como um importante eixo no processo de internacionalização da educação superior brasileira, particularmente quando considerada a estratégia 12 da meta 12, que trata da mobilidade estudantil e docente no âmbito da educação superior no PNE (2014 -2024), cujo objetivo é descrito nos seguintes termos Consolidar e ampliar programas e docente em cursos de graduação e pósgraduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

Dentro desse contexto, surge a necessidade por parte da SESuMEC de promover um amplo diagnóstico de avaliação do impacto das ações empreendidas no âmbito da CGAI para o desenvolvimento do processo de internacionalização das IES, especialmente no tocante às ações e instrumentos relacionados à mobilidade internacional. Desta forma, tendo em vista as ações que se encontram no âmbito da CGAISESuMEC,

especialmente as relativas aos Programas Marca e PEC-G, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos visando subsidiar a SESu no aprimoramento dos processos de gestão das ações empreendidas com foco na internacionalização do ensino superior, em especial aquelas relativas aos referidos programas de mobilidade internacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários à melhoria dos processos de gestão das ações do Ministério da Educação empreendidas no âmbito da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior (CGAISESuMEC), em especial as relativas a programas de mobilidade internacional.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria especializada)

Atividade 1.1. Propor método e instrumento de identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento do sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados ARCU-SUL.

Atividade 1.2. Aplicar o método e instrumento de identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento do sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados.

Atividade 2.1. Realizar estudo acerca das ações empreendidas visando ao fortalecimento de programas de mobilidade acadêmica regional para cursos de graduação credenciados pelo sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados ARCU-SUL, com identificação do objetivo central da integração regional.

Atividade 2.2. Analisar o resultado da Atividade 2.1, verificando a respeito do fortalecimento dos programas credenciados e da promoção da integração e internacionalização da Educação Superior, assim como o atendimento ao objetivo central da integração regional.

Atividade 3.1. Realizar levantamento das ações de incentivo à mobilidade internacional voltadas para estudantes, docentes, pesquisadores e coordenadores acadêmicos e institucionais enquadrados em projetos de parcerias acadêmicas entre carreiras acreditadas internacionalmente.

Atividade 3.2. Analisar os resultados do levantamento das ações de incentivo à mobilidade internacional levantadas na Atividade 3.1.

Atividade 4.1. Realizar estudo acerca das ações e programas de fomento e apoio à participação de estudantes da Rede Federal de Educação Superior em eventos científicos nacionais e internacionais.

Atividade 4.2. Analisar o resultado da Atividade 4.1, verificando os fatores que podem dificultar e/ou que favorecem a participação de estudantes da Rede Federal de Educação Superior em eventos científicos nacionais e internacionais, incluindo a proposição de instrumentos e estratégias adequados a tal propósito, com ênfase no contexto da internacionalização do ensino superior.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada)

Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas e pósgraduação lato ou stricto sensu na área de Educação ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada)

Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 três anos em gestão administrativa e/ou organizacional, e/ou atuação em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da educação superior, preferencialmente no setor público.

Conhecimentos Habilidades Desejáveis

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial os Programas PEC-G e Marca Experiência na elaboração de relatórios analíticos.

Experiência em gerenciamento de informações relacionadas a processos de regulação da Educação Superior.

Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

A consultoria terá sede em Brasília DF, com disponibilidade para viagens.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria especializada)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.4	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de metodologia e instrumento para subsidiar a identificação das necessidades de melhoria nos processos de gestão, avaliação e monitoramento do sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados.	R\$ 18,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 2 Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias desenvolvidas visando ao fortalecimento de programas de mobilidade acadêmica regional para cursos de graduação credenciados pelo sistema de acreditação regional de cursos superiores dos estados do Mercosul e Estados Associados ARCU-SUL e ao atendimento do objetivo central da integração regional.	R\$ 18,000.00	125 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 3 Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias adotadas no tocante ao incentivo à mobilidade internacional para estudantes, docentes, pesquisadores e coordenadores acadêmicos e institucionais enquadrados em projetos de parcerias acadêmicas entre carreiras acreditadas internacionalmente.	R\$ 18,000.00	200 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	Produto 4 Documento técnico contendo estudo das ações e estratégias adotadas para subsidiar a ampliação do fomento à participação de estudantes da Rede Federal de Educação Superior em eventos científicos nacionais e internacionais, incluindo proposta de atualização das ações adequadas a tal propósito, com ênfase no contexto da internacionalização da Educação Superior.	R\$ 18,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria especializada)

R\$ 72.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada)

Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 04/01/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas e pósgraduação (lato ou stricto sensu) na área de Educação ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.

Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão administrativa e-ou organizacional, e ou atuação em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da educação superior, preferencialmente no setor público.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos Habilidades Desejáveis

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial os Programas PEC-G e Marca Experiência na

elaboração de relatórios analíticos.

Experiência em gerenciamento de informações relacionadas a processos de regulação da Educação Superior.
Experiência em programas ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.

13. AMOSTRA